

Neoextrativismo e autoritarismo: afinidades eletivas¹

Neoextractivism and authoritarianism: elective affinities

Henri Acelrad

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

Fabrina Pontes Furtado

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica e Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil

Juliana Neves Barros

Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias, Universidade Federal do Recôncavo Baiano, Santo Amaro, Bahia, Brasil

Raquel Giffoni Pinto

Departamento de Análise Geoambiental, Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro, Brasil

Wendell Ficher Teixeira Assis

Universidade Federal de Alagoas, Maceió, Alagoas, Brasil

RESUMO

A questão ambiental no Brasil ganhou, nos últimos anos, crescente centralidade política, tanto pelo confronto entre distintos mundos na fronteira de expansão territorial do capitalismo extrativo quanto pela evocação das desigualdades ambientais verificadas no espaço urbano-industrial. Neste artigo, discutimos as afinidades eletivas entre o neoextrativismo e o autoritarismo no Brasil, a partir da análise dos novos dispositivos do capitalismo ecologicamente modernizado, da linguagem antipolítica do liberalismo autoritário e da relação entre neoextrativismo, antiintelectualismo e constrangimento da liberdade acadêmica.

Palavras-chave: Neoextrativismo, Autoritarismo, Neoliberalismo, Meio ambiente.

¹ O artigo é fruto da pesquisa: “As Políticas sociais empresariais e suas implicações para os direitos das populações atingidas por grandes projetos de desenvolvimento” financiada pela Fundação Ford.

Recebido em 10 de maio de 2021.
Avaliador A: 01 de julho de 2021.
Avaliador B: 09 de julho de 2021.
Aceito em 27 de outubro de 2021.



ABSTRACT

The environmental issue in Brazil has gained, in recent years, greater political centrality due to both confrontations between different worlds at the frontier of extractive capitalism's territorial expansion, as well as the growing environmental inequalities observed in urban-industrial spaces. This article seeks to discuss the elective affinities between a neoextractivism and authoritarianism in Brazil, by analyzing new tools of ecologically modernized capitalism, the antipolitical language of authoritarian liberalism and the relation between neoextractivism, antiintellectualism and constraints on academic freedom.

Keywords: Neoextractivism, Authoritarianism, Neoliberalism, Environment.

INTRODUÇÃO

Na segunda década dos anos 2000, a discussão desencadeada sobre a crise da democracia brasileira foi dedicada, em grande parte, aos seus aspectos conjunturais. Perguntas comuns são: qual foi o jogo de conveniências pelo qual as elites empurraram o país nas mãos de grupos empenhados em desmontar as dimensões públicas do Estado? Como se fez possível que membros do Poder Judiciário e do Ministério Público tenham normalizado práticas e discursos criminosos adotados por grupos no poder? Que descaminhos do campo político levaram a que se difundisse junto à população a descrença nas possibilidades de um projeto democrático? Essas questões são, por certo, pertinentes. Entretanto, para responde-las, é importante observar também as transformações mais estruturais que estão reconfigurando o capitalismo brasileiro. É nesse âmbito que essa trama política está se desenrolando, em particular por sua inscrição em uma forma neoextrativista. A literatura tem se referido ao neoextrativismo como um modelo de desenvolvimento capitalista fundado na exploração de recursos naturais através de redes produtivas pouco diversificadas e voltadas à exportação de *commodities*, configurando uma inserção subordinada das economias nacionais na divisão internacional do trabalho. No caso brasileiro, esse modelo emergiu através de um processo de reprimarização da economia, caracterizado por dinâmicas de desindustrialização e ampliação da participação de bens primários e semielaborados na estrutura de comércio exterior (SANTOS; MILANEZ, 2013), mas também pela crescente subordinação de seus resultados às dinâmicas dos mercados financeiros." Neste artigo, identificamos os traços dessa forma do desenvolvimento capitalista no Brasil, o que nos

tem sido imposto desafiadoramente para a análise, a saber, suas implicações para o campo político – campo a ela organicamente vinculado – onde temos visto surgir, de modo dramático e aparentemente durável, as forças de um liberalismo autoritário².

As dimensões sanitárias e ambiental da vida social são domínios de particular interesse para a análise dessa convergência entre liberalismo e autoritarismo. A pandemia desencadeada no ano de 2020 revelou um dos problemas estruturais gritantes do próprio capitalismo: sua cegueira quanto aos efeitos não mercantis do mercado. A experiência mostrou que a lógica do capital considera de forma muito seletiva o que ocorre fora do mundo dos negócios. O interesse das elites pelo que ocorre na esfera política, por exemplo, é incomparavelmente maior do que pelas chamadas “externalidades” das práticas empresariais, o que incluiria, por exemplo, as condições ambientais e sanitárias de existência do corpo coletivo dos trabalhadores. O conhecimento até o momento disponível sobre o aparecimento de novos vírus vem sugerindo que a pandemia está logicamente associada a dois processos sociotécnicos e ecológicos interligados: a) as práticas da grande agropecuária tecnificada, que manipula o mundo microbiológico para garantir lucros, entre outros, na criação animal em escala industrial; b) a ecologia própria às formas tradicionais de consumo; no caso, de animais silvestres estressados pela destruição de seus habitats, cuja estabilidade é desfeita pela expansão espacial da grande agropecuária capitalista.

A lógica da circulação descontrolada do vírus SARS-CoV-2 parece ser a mesma que sempre operou com relação aos efeitos não mercantis dos negócios, ou seja, os da circulação do conjunto de materiais que, embora resultem da produção de mercadorias, não servem para serem vendidos e gerar lucros – os resíduos sólidos, efluentes líquidos e gasosos³. A racionalidade neoliberal tem se manifestado com clareza nestes campos distintos, embora relacionados com a gestão do quadro de saúde pública imposto pela COVID-19 e a gestão da questão ambiental. Eis o que escreveu, na perspectiva das empresas, um consultor prestigiado das grandes corporações: “meio ambiente é uma etiqueta cômoda para mascarar nossa” – a saber, deles – “ignorância” (FREEMAN, 1984, p. 12). Esse tipo de cegueira capitalista é mais manifesto ainda quando os efeitos danosos das decisões empresariais ou de governo recaem com maior intensidade

² A noção de liberalismo autoritário foi formulada no debate jurídico-político da Alemanha pré-hitleriana pelo jurista Hermann Heller como o regime em que “o Estado não pratica abstinência nas políticas de subvenção aos grandes bancos, às grandes empresas industriais e às grandes explorações agrícolas, mas promove um desmantelamento autoritário da política social” (HELLER, 1933, p. 296 apud CHAMAYOU, 2018, p. 230).

³ O fato de que parte dos custos de produção – como aqueles inscritos nos danos materiais impostos por certos agentes econômicos empresariais a terceiros – possam ser transferidos para a sociedade como um todo, é meramente um modo de dizer que custos e lucros dependem, em alguma medida, do poder da firma para fazer a transferência (KAPP, 1969).

sobre os mais despossuídos. É que, além de ser constitutiva do capitalismo, essa cegueira é politicamente configurada tanto através de escolhas técnicas como locacionais, que vieram, com crescentes evidências empíricas, se revelando, ao longo do tempo, discriminatórias.

Com a eclosão da pandemia, confirmou-se a hipótese de que a população negra estava sendo afetada de forma mais que proporcional que sua participação na população. Sobre as mulheres negras em particular, incidiu com maior força o desemprego, o aumento da sobrecarga de trabalho, a violência doméstica e o feminicídio – que em alguns estados aumentou em 50% (BASSAN, 2020) –, assim como a precarização do trabalho e a dificuldade de praticar o isolamento social. Na pandemia, a penalização mais que proporcional de negros, indígenas e grupos de baixa renda, veio reafirmar o modo como o capitalismo, com maior força em sua etapa neoliberal e autoritária, distribuiu desigualmente os males ambientais e sanitários. No plano do meio ambiente, pôde-se observar empiricamente o aumento da desigualdade e da penalização de pequenos produtores, povos indígenas e comunidades tradicionais quilombolas ao longo do período, que se iniciou nos anos 1980-90, quando se imprimiu uma lógica neoliberal às políticas ambientais (ALMEIDA, 2012). A modernização ecológica – estratégia baseada na celebração da economia de mercado, no progresso técnico e no consenso político – foi o mecanismo defensivo pelo qual grandes corporações passaram a admitir, em meados dos anos 1990, que normas e regulações pudessem incidir sobre suas práticas, desde que não colocassem em risco os rendimentos esperados dos negócios. Esse movimento em direção à internalização das críticas no seio das instituições correntes e de setores do próprio capitalismo visou aplacar conflitos, sugerindo que alguma resposta estava sendo dada às preocupações levantadas por entidades do movimento ambientalista e parte da opinião pública.

Desde a eleição de Donald Trump nos EUA, o debate difundido pela mídia passou a admitir que o meio ambiente não é uma causa apreciada por governos nos quais são fortes os interesses de setores empresariais relutantes em aderir à modernização ecológica. Para os setores cujos negócios apresentam maior risco de serem criticados por suas práticas ambientalmente danosas, nem mesmo um aceno formal à comunidade internacional foi considerado necessário para assegurar a sua continuidade. Este é o caso, no Brasil, de certos segmentos produtores de *commodities* que, desde a eleição presidencial de 2018, não indicaram maior preocupação com as pressões provenientes de países importadores⁴. A agenda neoliberal de flexibilização de nor-

⁴ É sabido que fundos de investimentos e articulações empresariais manifestaram-se em favor de uma adesão do governo brasileiro à agenda ambiental global. No entanto, a ausência de sinais de mudança na estratégia governamental sugeriu que o agronegócio, bem representado no Ministério da Agricultura, não se preocupou com a possibilidade de ocorrência de restrições a suas exportações.

mas e leis ambientais, vigente desde o momento em que a ambientalização do Estado brasileiro foi truncada pelas reformas liberais, ganhou novo impulso, proveniente, desta feita, de forças instaladas no interior mesmo da máquina governamental. O aumento da desigualdade ambiental veio se mostrando, assim, parte constitutiva do projeto neoextrativista em sua fase liberal-autoritária. Isto porque desregular normas ambientais e liberar atividades predatórias implica em favorecer a expropriação de grupos sociais cuja reprodução material e imaterial depende do acesso à terra, à água e demais recursos ambientais. Por essa via, a agenda anti-ambiental do governo eleito em 2018 intensificou os processos de extração de patrimônio natural e desposseção de territórios de povos indígenas e tradicionais. Passou a vigorar, a partir de então, uma política “[...] anti-indígena, antiambiental e anticidência, apoiada por setores conservadores do agronegócio, da igreja evangélica, da mineração em larga escala e de grupos obscurantistas” (BRONZ; ZHOURI; CASTRO, 2020, p.13).

No que diz respeito às dimensões inigualitárias do modelo neoextrativista em vigor no Brasil, diversas organizações têm-se dedicado a denunciar a desmontagem da máquina pública de meio ambiente, o avanço da grilagem e do desmatamento na Amazônia, no Pantanal e no Cerrado, assim como as políticas anti-indígenas e racistas operadas pelo governo eleito em 2018. Há muito, porém, a se discutir sobre os processos pelos quais, ao longo da expansão da pandemia, os poderosos ficaram mais ricos, enquanto aumentou o desemprego e a morte dos mais despossuídos; que os grileiros seguiram expropriando terras indígenas, tornando-as disponíveis, mais adiante, à expansão do agronegócio pretensamente modernizado; que os espaços comuns das águas e da atmosfera foram sendo mais rapidamente submetidos a sua privatização *de facto* pelos agentes do complexo agromineral.

São processos desta ordem que têm contribuído para que a questão ambiental venha ganhando, no Brasil, uma crescente centralidade política. Sua politização vem se intensificando, em particular, em duas frentes: a do confronto entre mundos distintos na fronteira de expansão territorial do capitalismo – a do grande capital agromineral e o dos povos e comunidades tradicionais; e a do combate às desigualdades ambientais no espaço urbano-industrial. A noção de racismo ambiental tem sido, a propósito, crescentemente evocada tanto nas análises como no terreno das lutas sociais, valendo para o enfrentamento do antiambientalismo racializado – que desqualifica direitos indígenas e quilombolas – como para evidenciar que as vítimas da degradação ambiental nas cidades são, de forma mais que proporcional, grupos negros de baixa renda. Por sua vez, as frentes de luta de mulheres atingidas por megaprojetos têm ressaltado um processo de repatriarcalização dos territórios, com o avanço do neoextrativismo e da pandemia. Elas evocam as conexões entre os territórios ameaçados de expropriação e os corpos dos atingi-

dos; entre a violência expressa na destruição dos modos de vida tradicionais e a violência exercida contra os corpos das mulheres (CABNAL, 2010). É crescente a percepção de que não há democratização possível do campo político sem que se interrompam os processos de expropriação dos corpos, ambientes e territórios das maiorias. Ou, nos termos de uma representante de comunidades quilombolas do Maranhão, que se busque “dar centralidade a outros existires”⁵.

O processo de politização da questão ambiental ganha densidade em razão do paradoxo que fez com que o capitalismo global tenha reservado ao neoextrativismo na América Latina um papel crucial para expansão de suas fronteiras territoriais, papel que não é em nada compatível com a retórica da modernização socioecológica assumida por grandes economias importadoras de *commodities*⁶. Sustentaremos a seguir que os traços crescentemente visíveis de uma afinidade eletiva⁷ entre autoritarismo e neoextrativismo indicam que a questão ambiental tende a ocupar espaço crescente no campo das lutas democráticas no Brasil. É o que pretende explorar o presente texto, organizado em quatro tópicos – as articulações entre liberalismo e autoritarismo, a métrica ambiental do capitalismo ecologicamente modernizado, a linguagem antipolítica do liberalismo autoritário e a relação entre neoextrativismo e antiintelectualismo. Para tanto, fizemos usos das categorias ambientalização e financeirização para analisar as estratégias discursivas adotadas por empresas extrativistas em seus sítios eletrônicos, estudamos casos de assédio processual de empresas contra pesquisadores na área de conflitos entre comunidades e mineradoras e analisamos a linguagem específica do autoritarismo bolsonarista evocada na desmontagem do aparato das políticas ambientais no país. Ao buscar entender uma forma histórica que se mostra específica na aproximação entre as esferas política e econômica, guardamos a preocupação metódica em não identificar indevidamente esferas diferentes, mas tampouco de deixar de comparar o que é comparável (BOURDIEU; PASSERON; CHAMBOREDON,

5 Intervenção da líder quilombola Dayanne Santos no Encontro Virtual da Rede Brasileira de Justiça Ambiental, dezembro, 2020.

6 Para os dirigentes do Fórum de Davos, a proteção da natureza fará parte do que foi chamado de *great reset*, que inclui um novo contrato social e uma mudança do capitalismo de acionistas, *shareholder capitalism*, para o capitalismo de partes interessadas, *stakeholder capitalism* (SCHWAB; MALLERET, 2020). Na perspectiva dos que, notadamente a partir da esfera internacional, parecem pressionar o antiambientalismo do Estado brasileiro a adotar medidas que restrinjam a contribuição do desmatamento às mudanças climáticas, configura-se um novo estágio da estratégia de modernização ecológica do capitalismo. Pretende-se torná-la uma modernização socioecológica: não bastaria uma modernização ecológica desencadeada por meio de novas técnicas mais econômicas em matéria e energia se a expropriação dos ambientes de terceiros a elas associada continuar dando lugar a críticas – eis a preocupação de organismos multilaterais e instâncias empresariais globais.

7 Inspirado em Goethe e Max Weber, Löwy (1989, p.13) define como afinidade eletiva a relação dialética entre duas configurações sociais ou culturais, não redutível à determinação causal direta ou à “influência” no sentido tradicional. No caso que interessa ao presente trabalho, buscamos identificar o movimento de confluência ativa que aproxima os traços do modelo neoextrativista e o autoritarismo.

1968). Através da noção de afinidade eletiva, estabelecemos uma distância crítica com relação aos cânones da separação entre as esferas de análise, observando a articulação de um conjunto de fenômenos que têm em comum um certo número de caracteres de modo a fazer entrar no campo de investigação fatos que não haviam sido até aqui considerados.

A LIBERALIZAÇÃO ECONÔMICA COMO ARTICULAÇÃO DE UM AUTORITARISMO DE ESTADO A UM AUTORITARISMO DE MERCADO

Embora não seja uma novidade que o capitalismo tenha dimensões intrinsecamente violentas e autoritárias, analisá-lo a partir dessa chave interpretativa não é usual, além de ser considerado, pela doxa acadêmica, como pouco pertinente. Um desafio prático-teórico tem sido o de entender como o sistema logra atualizar a combinação entre autoritarismo político e mercantilização econômica. Na perspectiva aqui sugerida, essas duas dimensões integram um circuito retroalimentado pelo qual a liberalização econômica catalisa o autoritarismo político e este, por sua vez, fortalece discursivamente a liberalização econômica. Essa combinação apenas aparentemente híbrida foi, ao longo do tempo, se viabilizando historicamente pela incitação dos sujeitos a procederem a seu autoenquadramento político e a uma autodisciplina mercadológica.

Na teoria hegemônica da modernização, presume-se que a democracia e a liberalização econômica seriam parceiras na luta contra o autoritarismo. Entretanto, um olhar retrospectivo nos mostra que não é bem assim que o novo histórico veio se desenrolando. Trotsky (1933), por exemplo, interpretou o nazismo como uma hipótese totalitária intrínseca ao próprio desenvolvimento do capitalismo: antes mesmo de deflagrada a carnificina, ele escreveu que a civilização capitalista estava vomitando uma barbárie não digerida. Tal era a fisiologia do nacional-socialismo alemão. Pode-se indicar que, em momentos de crises sistêmicas, a resposta foi e sempre tem sido violenta e autoritária – o autoritarismo vem funcionando como uma válvula de escape que remodela e reforça as desigualdades, ao mesmo tempo que opera para angariar apoio de setores das classes médias e populares. Parafraseando a discussão de Guha (1997) sobre a dominação sem hegemonia e de Chico de Oliveira (2006) sobre dominação sem política, somos levados a considerar a concretude possível de um capitalismo sem democracia.

A geração das crises vem operando como condição de possibilidade para o avanço do capitalismo autoritário. Agamben (2012) sugere que os vocábulos “crise” e “economia” deixa-

ram de ser usados como conceitos, tornando-se palavras de ordem, que servem para impor e, ao mesmo tempo, fazer com que as pessoas aceitem medidas e restrições que elas não suportariam em ausência de um ambiente de instabilidade. Assim, o manejo interessado de crises humanitárias, de saúde pública, econômicas ou políticas teria possibilitado e legitimado a circulação de valores autoritários, que, por sua vez, tomam a forma de discursos de ódio, criando inimigos para que se possa temê-los ou odiá-los. É nessa toada que se forjam, no contexto de neoextrativismo na América Latina, os supostos inimigos do desenvolvimento; indígenas, quilombolas, ambientalistas, agentes de fiscalização, intelectuais e movimentos sociais, indicando que o próprio desenvolvimento capitalista colide com conquistas democráticas (NETTO, 2015). Nessa configuração sociohistórica, os deserdados do capitalismo podem se tornar a base social do autoritarismo, forjando uma articulação tortuosa entre oprimidos e opressores.

A proximidade simbiótica que unifica elites econômicas e grandes corporações com regimes totalitários e autoritários não é um fenômeno novo. Vuillard (2019), em um breve e brilhante livro, utiliza-se de uma narrativa ficcional para retratar o apoio dos industriais alemães ao projeto nazista. O autor toma como ponto de partida uma reunião ocorrida em fevereiro de 1933 entre Hitler e os representantes da Siemens, Shell, Bayer, Allianz e BMW. No caso brasileiro, essa articulação evoca o caso de Henning Boilesen, presidente do Grupo Ultragaz, que no período ditatorial recolhia apoio financeiro e político do empresariado para impulsionar a ação repressiva do regime militar. Em casos como esses, estamos diante de um autoritarismo corporativo suportado por elites econômicas que manejam habilmente mecanismos de aproximação e distanciamento do campo político autoritário.

De Trump à Bolsonaro, assistimos ao surgimento de uma relação intrincada entre neoliberalismo e dinâmicas neofascistas, articulação destinada a “pôr em marcha a retaguarda do sistema” (FOSTER, 2019, p.10). Sob a égide desse tipo de combinação, a ideia da política como conflito, disputa e discussão perdeu espaço, na concepção das elites, para ações governativas de caráter gerencial que buscam capitalizar conflitos por meio de uma gestão administrativa das diferenças. Essa lógica é que permitiu, por exemplo, articular a perseguição às minorias com as promessas de um projeto de crescimento econômico que beneficia diretamente as elites. Através dela, procedeu-se, simultaneamente, a uma ressignificação do discurso da liberdade de modo a se dar sustentação social a medidas governamentais que, concretamente, solapam direitos e garantias.

Autores como Brown (2018) e Slobodian (2018), no contexto estadunidense, e Biebricher (2020), no debate europeu, têm chamado a atenção para a inclinação sistemática do pensamento neoliberal ao uso de soluções autoritárias para implantar políticas de mercantili-

zação da vida e liberalização econômica. Enquanto a narrativa “convencional” presume uma relação mutuamente excludente entre autoritarismo e liberalismo econômico, os desdobramentos contemporâneos do capitalismo indicam a prevalência de um “neoliberalismo autoritário” (BRUFF, 2014, p. 114). Sem embargo, isso não seria fruto de uma deformação e degeneração do ideário liberal inicial, mas estaria mesmo na gênese da doutrina econômica neoliberal. Nas próprias palavras de Hayek (1983, p. 111), “uma democracia pode muito bem exercer poderes totalitários, e é concebível que um governo autoritário possa agir com base em princípios liberais”. Nas novas mecânicas do capital, a liberalização econômica tem sido vista cada vez mais como uma saída de “choque”, que requer um Estado soberano e opressor para promover, implantar e manter “reformas” impopulares (KLEIN, 2007), configurando a forma por excelência da intervenção estatal que o liberalismo aprova.

No caso brasileiro, no contexto do modelo neoextrativista, um autoritarismo de Estado tem operado em prol de um autoritarismo de mercado – como o mostram a reforma trabalhista que retirou direitos dos trabalhadores por meio de uma desregulação em profundidade da relação salarial e a adoção de novos códigos florestal e mineral, reformulados de modo a favorecer o acesso do complexo agromineral a áreas antes protegidas da livre ação da força “do mercado”. Essas reformas dão sentido bem concreto à noção aparentemente paradoxal de “liberdade autoritária”, posto ser o mercado instância que comporta uma desigualdade sistêmica na correlação de forças para o exercício das liberdades. Essa desigualdade é mesmo constitutiva de um tipo de desenvolvimento que se baseia permanentemente na expansão das fronteiras do mercado por sobre os territórios tradicionais de pequenos produtores, comunidades indígenas e quilombolas.

O NEOLIBERALISMO E A “MÉTRICA AMBIENTAL” DO CAPITAL

O processo de neoliberalização da economia implicou a transformação do meio ambiente em oportunidade de negócios, através de mecanismos que favorecem a vigência de uma lógica privatista e mercantil em espaços até então externos ao mercado, como os do ar, das águas e dos sistemas vivos. Seguindo essa lógica, como em outros âmbitos do capitalismo financeirizado, governos, bancos e empresas adotam estratégias visando atribuir preço a bens naturais, criar ativos, produtos e serviços ambientais a serem vendidos e comprados. No contexto do debate a nível mundial, evocam-se “soluções baseadas na natureza”, projetos de um *Green New Deal* (Novo Acordo Verde) e retóricas econômicas renovadas por noções como bioeconomia ou

economia e agricultura de baixo carbono. No Brasil, setores mais modernizados do agronegócio buscam conciliar o papel da produção agrícola com o discurso de conservação da Amazônia de modo a transformar – dizem – “o país, que é uma potência agrícola” em uma “potência agroambiental” (ALMEIDA, 2020, *on-line*).

Um dos traços constitutivos do neoextrativismo é o interesse do capital financeiro pelas *commodities* e recursos naturais vistos como “ativos alternativos”. O Brasil é hoje um dos principais destinos de fundos de investimento que buscam se aplicar em recursos naturais. Tal processo implica em definir o meio ambiente como uma coleção de serviços, que inclui a biodiversidade, a regulação e a filtração da água e o armazenamento e sequestro de carbono, cujo valor econômico passaria a ser calculado, expresso em termos monetários, mercantilizado e financeirizado. Esse tipo de processo envolve a criação de estruturas institucionais e financeiras para garantir e legitimar a negociação. A inserção de tais “ativos” na lógica financeira é parte das estratégias empresariais de apropriação da renda fundiária – das terras rurais, das jazidas minerais e dos campos petrolíferos (DELGADO, 2012; PAULANI, 2013).

O Plano Governamental de Combate ao Desmatamento Ilegal de julho de 2020 prevê, por exemplo, o uso de instrumentos financeiros, os “títulos verdes”: cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), debêntures, debêntures incentivadas de infraestrutura, Letras Financeiras (LF), notas promissórias, Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) e Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs). Por sua vez, o Plano de Investimento no Agronegócio Sustentável no Brasil, desenvolvido em parceria com a *Climate Bonds Initiative* (CBI), iniciativa de títulos climáticos, lançado em junho de 2020, tem a expectativa de desenvolver um potencial bilionário vinculado ao lançamento de títulos atrelados a práticas de conservação ou redução de emissão de carbono pelos produtores rurais. Tais políticas de ambientalização das finanças não estão sendo lideradas pelo Ministério do Meio Ambiente, mas sim pelo próprio Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Uma noção central nesse processo é a de “emissões líquidas zero”, relacionada à compensação de emissões (*offseting*) de gases de efeito estufa e do carbono florestal, um dos eixos da discussão das ditas “Soluções Baseadas na Natureza” (SBN). Para uma atividade ser considerada carbono-neutra é preciso calcular o total das emissões, reduzir onde é possível e balancear o restante das emissões através de uma “compensação”. Como resultado, temos visto a indústria extrativa incrementando investimentos para compensar a extração continuada de “recursos naturais”, disseminando a noção de que criam biodiversidade, e não o contrário. Garantem que o capitalismo extrativo não seja visto como causa do problema ambiental, mas que seria a sua solução.

Entretanto, esse discurso da conciliação rentável, quando emitido a partir do Brasil, vem perdendo credibilidade internacional em decorrência das diversas rodadas de desregulação, expressas na linguagem pecuarista do “estouro da boiada” desencadeado para atropelar normas e direitos. Além da alta do desmatamento e das queimadas na Amazônia e no Pantanal, as prioridades ambientais do governo são o Projeto de Lei (PL) 191/2020, que regulariza a mineração em Terras Indígenas; o PL 2.633/2020, que amplia o tamanho dos lotes contemplados pela regularização fundiária; o PL 3.729/2004, que institui o chamado licenciamento ambiental “flex”; e o PL 5.518/2020, que facilita o processo de concessão florestal (BRASIL, 2020a/2020b; 2004; 2020c). O governo federal também tem sido repetidamente acusado por povos indígenas, no Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), por conduta irresponsável na gestão da pandemia em comunidades indígenas e por sua política de extermínio e genocídio. Nas negociações internacionais sobre clima – problema cuja existência tem sido atribuída por dirigentes da diplomacia brasileira a um complô marxista – o governo perde credibilidade e parece desgastar o “capital reputacional”⁸ do agronegócio exportador. No final de 2020, os retrocessos em relação a compromissos anteriores e a manobra textual promovida pelo governo em suas novas Contribuições Nacionalmente Determinadas⁹ geraram desânimo nos meios diplomáticos.

Os processos de ambientalização dos Estados e corporações passaram, com efeito, pela invenção e reinvenção de noções destinadas a apresentar como ambientalmente benignas práticas percebidas correntemente como predatórias. Esses discursos fazem parte de uma geopolítica do conhecimento voltada à construção de uma ecogovernamentalidade que se sustenta na lógica mercantil (ULLOA, 2014). Noções como “baixo carbono” ou “neutro em carbono” remetem a uma métrica que desconsidera as dimensões conflituais da questão ambiental, reduzindo a política às dimensões gestionárias da “governança”. As tecnologias verdes e os mecanismos de mercado são mobilizados para garantir legitimidade às grandes corporações, ao mesmo tempo que operações discursivas procuram sustentar a expansão das fronteiras da métrica mercantil tanto no terreno material como no campo simbólico, com amplitude ainda maior quando isso se

8 Os teóricos do *management* definem a “reputação” como um ativo empresarial intangível resultante da percepção que a sociedade tem do comprometimento das firmas com o respeito a leis e normas, e de forma mais geral, da confiabilidade das práticas das corporações. Por trás da reputação, as empresas enxergam o volume de suas vendas e a possibilidade de assegurar lucros de longo prazo, evitando perdas em caso de ocorrência de eventos que comprometam sua imagem. O chamado capital reputacional designa, assim, a capacidade das grandes corporações e do próprio capitalismo apresentarem-se como comprometidos com a defesa do meio ambiente e o combate à pobreza (BOISTEL, 2014, p. 211-224).

9 Contribuições Nacionalmente Determinadas são metas voluntárias de redução de gases de efeito estufa, estipuladas por cada país e submetidas à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima.

dá nos quadros e na linguagem de um autoritarismo liberal.

A ANTIPOLÍTICA NEOEXTRATIVISTA: REFUTAÇÃO DA LÓGICA E INVERSÃO DE SENTIDOS

A linguagem é um instrumento político poderoso, expressão de épocas e reveladora dos tempos. O poder da linguagem reside, paradoxalmente, naquilo que pretende não ter de político; ou seja, aquilo que nos encaminha “[...] com mais ou menos coerção, para um estado de coisas que se naturaliza pelas designações da língua” (BARATA, 2016, *on-line*). A deshistoricização e a produção de falsas evidências – sustenta Barthes (1987, p. 54) – é uma marca da linguagem capitalista, que se utiliza notadamente do estereótipo como palavra repetida, “[...] fora de qualquer magia, de qualquer entusiasmo, como se fosse natural”, criando um regime único de sentido que esteriliza o pensamento e mecaniza comportamentos. O estereótipo, diz ele, é um fato político, o principal veículo da ideologia, pois “[...] todas as instituições oficiais de linguagem são máquinas repisadoras” (BARTHES, 1987, p. 54). Como é que o capitalismo extrativista se apoiou na linguagem, em seus estereótipos, sua pretensão não política e suas falsas evidências para instaurar seus modos de dominação e legitimação?

Se voltarmos às várias fases que nos levaram a um capitalismo de tipo neoextrativista, veremos que através delas buscou-se garantir um padrão colonial de poder. Sua ideia-força é a classificação hierarquizada de povos e territórios, tendo por base as desigualdades de raça/etnia/gênero, a exploração do trabalho e da natureza. Esse padrão colonial traduziu-se na linguagem da “missão civilizatória”, do “amansamento” e “pacificação” dos selvagens; do “progresso” e “dominação” das forças da natureza, do “desenvolvimento” e de todo um vocabulário que delimitava a zona do não humano nele inserindo o “negro” africano e o indígena. A gramática que passou a vigorar nos últimos dois séculos teve origem no paradigma liberal iluminista, no vocabulário da liberdade, igualdade universal, direitos naturais, cidadania, democracia, soberania. A linguagem dos direitos (BOBBIO, 1992), difundida no século XX, sobretudo após o trauma do nazismo, foi componente estratégico no trato das contradições do projeto moderno (CHAUÍ; SANTOS, 2013).

Nas ex-colônias, nos novos Estados tornados oficialmente independentes, assumiu-se a mesma gramática política das zonas metropolitanas, mantendo-se, porém, zonas de exceção permanente no interior do estado de direito (AGAMBEN, 2004; SANTOS, 2007). Essa exceção

é que autorizou a pilhagem dos recursos naturais, a escravização e precarização da mão de obra, a expropriação territorial de povos e comunidades, o assassinato de negros, indígenas e mulheres. Períodos ditatoriais, caracterizados por uma linguagem diretamente repressiva, foram apresentados como “experiências transitórias” naquilo que seria a normalidade democrática da ideologia jurídica vigente.

A partir dos anos 1980, a ascensão do neoliberalismo pôs em crise o próprio Direito, transpondo para a linguagem política o vocabulário da funcionalidade do mercado. A linguagem neoliberal buscou gerar consenso em torno de uma suposta naturalidade do “mercado” e de suas categorias conexas como livre concorrência, liberdade individual, inovação, risco, empreendedorismo. Significados foram refeitos ou invertidos para legitimar perdas de direitos e garantir o fluxo contínuo e ampliado da acumulação, sob bandeiras como austeridade e flexibilização. A essas normas, forjadas por meio do controle da opinião pública e da indústria cultural, gerou-se o que Chomsky (2002, p. 23) chamou de um “consentimento sem consentimento”.

Como é da lógica neoliberal se alimentar de crises (DARDOT; LAVAL, 2019 *on-line*), a linguagem da crise foi mobilizada para justificar ações pensadas de modo a não tocar na lógica que lhe havia dado origem. A crise é tratada como fenômeno paralelo, alheio e isolado das dinâmicas do sistema (MONBIOT, 2016). A suposta vocação agroexportadora de economias latino-americanas, por exemplo, juntamente com a insinuação de uma suposta “benção dos recursos naturais”, escamoteou todo o debate sobre a “doença holandesa” e a armadilha da reprimarização das economias¹⁰. A própria expressão extrativismo progressista, por exemplo, muito adotada durante os anos 2000 na América Latina, não veio significar senão essa combinação entre a expropriação territorial por parte das corporações, de um lado, e o caráter supostamente compensador de ganhos econômicos que financiariam políticas de transferência de renda à população, no âmbito do chamado “consenso das commodities” (ARAOZ, 2013; SVAMPA, 2013). Apesar de fundada no paradigma das democracias liberais, a linguagem neoliberal carregou desde o início seu “sotaque” autoritário, a começar por sua imposição como alternativa única. Essa tendência cresceu até alcançar os limites da inconciliabilidade com a própria narrativa liberal democrática. As guinadas autoritárias verificadas nas disputas políticas e na forma

10 A doença holandesa é entendida pelos economistas como a situação de sobreapreciação permanente da taxa de câmbio de um país em razão da existência de recursos naturais abundantes e baratos que garantem vantagens aos países que os possuem e exportam as *commodities* com eles produzidos. Essa sobreapreciação decorre do fato que a exportação dessas *commodities* é compatível com uma taxa de câmbio mais valorizada do que seria necessário para tornar competitivas empresas de outros setores de bens comercializáveis mesmo que elas utilizem tecnologia no estado da arte mundial. Neutralizada através da administração da taxa de câmbio, ela é uma benesse para o país; não neutralizada, ela pode causar desindustrialização (BRESSER PEREIRA; OREIRO; MARCONI, 2014).

dos discursos que tomaram a cena pública, apoiaram-se na linguagem “politicamente incorreta” (BARATA, 2016) que naturaliza as desigualdades e banaliza o racismo.

A responsabilidade pelos problemas da população é atribuída aos direitos humanos, aos “privilégios” das minorias políticas, às perversões da arte, da cultura, ao excesso de liberdades democráticas, aos ambientalistas que travam o crescimento e a produção. Chamando a atenção para a perspectiva interseccional do dispositivo neofascista que se tem acoplado ao neoliberalismo, Fassin (2019, *on-line*) argumenta que as opressões de classe, raça e gênero são exploradas para reverter a hierarquia do privilégio: os dominantes são vistos como dominados; o “homem branco”, cidadão de bem, converte-se na verdadeira vítima das minorias políticas.

Mais além do reinado da linguagem funcional da esfera da economia e da gestão, a linguagem política passa por uma espécie de balcanização e brutalização semelhante à registrada pelo filólogo Victor Klemperer durante o regime nazista. Klemperer (2009) atentou para uma série de mudanças que fizeram da língua alemã, naquele período, uma ferramenta de domesticação política, de aniquilamento de qualquer forma de pensamento crítico e de robotização das massas. Dentre as características notadas, destacou-se o empobrecimento e a monotonia da linguagem, o uso abundante de siglas e abreviaturas, a ênfase em superlativos e a repetição sistemática de mentiras, induzindo a sociedade a aceitar como “naturais” situações antes inaceitáveis, contaminando o uso inadvertido da linguagem como uma “epidemia”.

Apesar de presentes há muito tempo no campo político, os processos de manipulação, desinformação e exagero adquirem velocidade maior, posto que hoje tudo pode ser insuflado por meio do poderoso aparato de vigilância e controle dos dispositivos tecnológicos. A automação da linguagem *reflete-se* agora na governamentalidade algorítmica que conduz os indivíduos em suas tomadas de decisão e na construção de sentidos, induzindo-os à adoção de rotas simplificadas frente às complexidades das situações que se lhes apresentam (VILALTA, 2020). A engrenagem narrativa e midiática que movimenta o fenômeno da adesão das massas por meio de redes, como *WhatsApp* e *Facebook*, apela para a formação de comunidades isoladas e para a produção de crenças baseadas em teorias conspiratórias em que a “verdade” passa a residir naquilo que foi supostamente ocultado, “aquilo que não se mostra no espaço público”, estreitando-se, assim, a abertura para a alteridade. (NAGAKAWA; GOMES; CARDOSO, 2020, p. 51).

No Brasil, essa deterioração da linguagem política foi emergindo com mais notoriedade a partir de 2013, no contexto da queda dos preços das *commodities*, que mostrou as rachaduras e os limites da conciliação de interesses nos processos políticos assentados no modelo extrativista. Vimos a política tomar o rumo de um autoritarismo crescente, com repercussões na

articulação do golpe em 2016 e na eleição de Bolsonaro em 2018. Não à toa tem-se difundido entre analistas críticos o termo “novilíngua bolsonarista” em alusão à língua oficial do regime totalitário descrito na ficção distópica *1984*, de George Orwell. A finalidade da novilíngua, nas palavras de um dos personagens do livro, é precisamente a de restringir o campo do pensamento, tornando o “crimepensar” “[...]literalmente impossível, pois não haverá palavras para o exprimir” (ORWELL, 1998, p. 52).

O resultado prático do bolsonarismo em termos de desmonte e destruição de políticas públicas instituídas nas últimas décadas apresenta saldo positivo para grupos ligados ao setor extrativo. No campo ambiental, o governo abandonou completamente o quadro de referências legais e institucionais que marcou a ambientalização do Estado brasileiro, passando a adotar um discurso abertamente antiambientalista. Na língua bolsonarista, as ações de controle e fiscalização são chamadas de “indústria da multagem” (BETIM, 2019), o desmatamento é dito um direito exercido pelo “homem do campo” (RODRIGUES, 2019); as críticas internacionais ao desmonte da política ambiental são qualificadas como expressão dos interesses imperialistas nas riquezas brasileiras (AMORIM, 2019). Negam direitos indígenas e quilombolas sob o argumento de que o povo é um só; acusam ONGs de “manter os índios como verdadeiros homens das cavernas” (MELLO, 2019, *on-line*). A desregulação se fará, diz um ministro do Meio Ambiente, com um simples “parecer e caneta”. A expansão do rebanho no Pantanal, pelo chamado “boi-bombeiro”, retruca uma ministra da Agricultura, “contribui para evitar incêndios” (AMARAL, 2020, *on-line*). Nesse ritmo de inversão de sentidos e fraseologias de efeito, desconectadas do compromisso com a realidade, o governo escancara e naturaliza seu projeto destrutivo, tal como assumido no próprio discurso pronunciado presidente eleito após a posse¹¹.

A linguagem toma, assim, a forma de insulto, sendo usada para defender assertivas que se anulam mutuamente, para evocar lógicas que refutam a lógica e tentam mudar o passado já bem documentado. O despropósito explícito se infiltra no interior da máquina pública, alcançando instâncias da Justiça, que, segundo a própria ciência jurídica, alguns “[...] desafiam a hermenêutica e a paciência jurídicas ao tentar, sem sucesso, empilhar de forma desconexa, argumentos que, juntos, não convencem e, sozinhos, estão errados” (AMPARO, 2021, *on-line*). O negacionismo com relação aos fatos da ciência, assim como o anti-intelectualismo hostil ao espírito crítico e à pesquisa confiscam a língua, fazendo com que as palavras, em lugar de serem

11 “O Brasil não é um terreno aberto, onde nós pretendemos construir coisa para nosso povo. Nós temos que desconstruir muita coisa [...] O nosso Brasil caminhava para o socialismo, para o comunismo, e quis a vontade de Deus que milagres acontecessem: a minha vida e a eleição. [...] Sempre sonhei libertar o Brasil da ideologia nefasta de esquerda”. Trecho do discurso de Jair Bolsonaro em um jantar em Washington (SOARES, 2019, *on-line*).

portadoras da lei e da comunicação do espírito, passem a conduzir terror e falsidade (STEINER, 1988).

AUTORITARISMO E ANTI-INTELECTUALISMO

Na conjuntura que se seguiu ao golpe parlamentar de 2016, o anti-intelectualismo, ao mesmo tempo que se difundiu, ganhou também canais institucionais, segundo vertentes distintas – uma estatal-autoritária e outra empresarial ou “de mercado”. Essas vertentes acabaram por convergir em suas implicações danosas para o exercício da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento. Ainda que as restrições ao exercício da liberdade acadêmica no país não sejam totalmente novas, elas se agravaram fortemente no contexto liberal-autoritário. Nesta conjuntura, a rede internacional de instituições acadêmicas *Scholars at Risk* e o Centro de Análise da Liberdade e do Autoritarismo (LAUT) apontaram, entre os meios utilizados para ameaçar a liberdade acadêmica no Brasil, os congelamentos e cortes orçamentários, as ordens judiciais impedindo debates nos *campi*, ataques verbais por parte de membros do governo, criação de canais favorecendo reclamações políticas e ideológicas contra acadêmicos, projetos de lei que afetam a autonomia universitária (SANCTIS; MENDES, 2020).

Durante a pandemia de COVID-19, assistiu-se à disseminação de informações falsas, aos ataques sistemáticos à credibilidade de instituições científicas e à perseguição a diversos pesquisadores por parte do governo federal e seus apoiadores.¹² Entrementes, as corporações também são agentes importantes do constrangimento à liberdade de pesquisa, notadamente quando essas pesquisas implicam em críticas às consequências sociais e ambientais de suas atividades, como é caso comum no setor extrativo.

A pressão exercida pelas corporações para restringir as políticas públicas baseadas em

¹² Dentre inúmeros exemplos, podemos mencionar os ataques à pesquisa CloroCovid-19, realizada por mais de 70 pesquisadores de diversas instituições de pesquisa, entre elas a Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado (FMT-HVD), Universidade do Estado do Amazonas, Universidade de São Paulo e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e que revelou os riscos do uso da Cloroquina para pacientes com COVID-19. Após diversas ameaças nas redes sociais, o coordenador da pesquisa e mais 27 pesquisadores foram alvo de um inquérito civil instaurado por três procuradores do Ministério Público Federal na Subseção Judiciária de Bento Gonçalves, RS. Lembramos ainda os ataques sofridos pelas equipes de pesquisa do estudo populacional sobre o coronavírus EPICOVID19-BR, coordenado pelo Centro de Pesquisas Epidemiológicas da Universidade Federal de Pelotas e financiado e apoiado pelo Ministério da Saúde. Em algumas cidades, pesquisadores foram vítimas de agressões, detidos com uso de força policial, ou não autorizados pelos gestores públicos para realizar as pesquisas.

evidências científicas é uma prática recorrente do capitalismo neoliberal (MICHAELS, 2008; ORESKES; CONWAY, 2011; KIRSCH, 2014). Para evitar o escrutínio do público sobre suas atividades e impedir possíveis demandas regulatórias, as corporações pressionam as agências governamentais para bloquear os investimentos em pesquisas que ofereceriam evidências dos danos de suas operações (MCGARITY; WAGNER, 2019). Essa pressão ganhou maior eficácia em governos como os de Bolsonaro e Trump, que combinam o negacionismo científico com uma agenda política antirregulatória. De acordo com um levantamento feito pelo *Washington Post*, nos dois primeiros anos da gestão Trump, mais de 1.600 cientistas, majoritariamente da área de ciências sociais, conservação do solo, hidrologia e especialistas em ciências físicas, que trabalhavam no governo, deixaram seus cargos. Diversos deles foram substituídos por ex-funcionários de governos republicanos e pesquisadores que trabalham para indústrias (GOWEN *et al.*, 2020).

A afinidade entre corporações, cientistas por elas financiados e *think tanks* conservadores no esforço de descaracterizar consensos científicos passa pela defesa do livre-mercado contra qualquer regulação e monitoramento das atividades empresariais pelo Estado, impedindo que evidências produzidas no campo científico repercutam no campo político. Passou-se a observar até o desenvolvimento de uma espécie de “ciência desregulatória”, que tem sido acionada de forma visível no Brasil durante a aprovação acelerada de centenas de novos agrotóxicos. Só no ano de 2020 foram aprovados 493 novos produtos (GRIGORI, 2021). No caso de Trump, a introdução de novos quadros de análise de risco afrouxou os critérios de avaliação da exposição da população a danos e ameaças de ordem química (MANSFIELD, 2021). É significativo o contraste verificado, em tempos de neoliberalismo, entre o prestígio aparentemente inabalável da ciência econômica hegemônica, fundada nas categorias do bem privado e da ordem mercantil, e a desvalorização das ciências aplicadas ao estudo do bem público, como é o caso das ciências sociais, ambientais e da saúde coletiva, que são, não por acaso, objetos preferenciais do negacionismo e do anti-intelectualismo.

Durante a década de 1990, as críticas de ONGs ambientalistas e os movimentos de resistência de povos tradicionais a violações de direitos por parte da indústria extrativa mineral ganharam dimensão global. Isso se deu ao ponto de um *think tank* do setor comparar a baixa reputação das mineradoras à situação já conhecida pela indústria nuclear¹³. Diante desse cenário, as empresas passaram a se preocupar em gerenciar os danos que a crítica social poderia

13 “É difícil identificar qualquer setor industrial (com a possível exceção da energia nuclear) que apresenta níveis tão baixos de confiança e um histórico de divisão, conflito e raiva como as indústrias extrativas”. (DANIELSON, 2006, p. 26).

causar à imagem e à continuidade das operações extrativas. Kirsch (2014) analisa algumas das “tecnologias sociais corporativas” empregadas pelo setor de mineração nesse sentido: restrição ao acesso à informação sobre as operações industriais e os seus impactos ambientais; divulgação de informações imprecisas e mesmo inverídicas; financiamento de uma ciência em prol de interesses corporativos, através da elaboração de contra perícias. A observação empírica permite acrescentar o assédio judicial a pesquisadores, a saber, atos processuais usados como instrumento de desestímulo ao exercício da capacidade crítica da comunidade científica, e por extensão, da sociedade, resultando em vantagem estratégica adquirida pelo agente assediador, “geralmente sob a dissimulada alegação de estar exercendo o seu direito de contraditório e de ampla defesa” (NETO, 2009, *on-line*)

Por que razão as empresas do setor extrativo teriam motivações específicas para temer a crítica e tentar constrangê-la? A literatura sobre o conflito entre corporações e comunidades sugere que as empresas com fortes dependências ambientais, como é o caso das indústrias extrativas, são as que se expõem, mais do que outras, a uma contestação crível dirigida à segurança sanitária ou ambiental de seus processos e produtos (HOMMEL, 2004). Elas teriam tendência a antecipar as críticas mais que outras – menos contestáveis – de modo a ganhar em leveza, pelo recurso potencial a uma estratégia dita de *hit and run*: se for fácil sair de uma atividade sem custos irreparáveis, não é a priori necessário antecipar a contestação potencial. Mas se a contestação for robusta e crível, as firmas poderiam ter interesse em se engajar em estratégias de antecipação, visando modificar o nível de sua exposição a esta contestação¹⁴ (HOMMEL, 2004, p. 137).

O setor extrativo tem se dedicado a elaborar estudos sobre os custos que os conflitos sociais podem lhes causar. No ano 2000, o economista da mineradora Rio Tinto dizia que atrasos, relativos aos conflitos com as comunidades, podem custar ao projeto dois terços de seu valor inicial. “Há claramente custos associados a ter e manter boas relações comunitárias, mas igualmente claro que há custos significantes em não tê-las.” (HUMPHREYS, 2000, p. 130). A Iniciativa de Responsabilidade Social Corporativa da Harvard Kennedy School e o Centro de Responsabilidade Social na Mineração da Universidade de Queensland realizaram, entre 2010 e 2011, a pesquisa “Os custos dos conflitos entre comunidades e empresas no setor extrativo” (DAVIS; FRANKS, 2014), concluindo que, devido aos protestos sociais, metade dos 50 casos de conflitos analisados envolveu algum bloqueio do projeto e 15 tiveram de ser temporaria-

¹⁴ A revista *Fortune* destacou como as ações de Responsabilidade Social Empresarial estariam substituindo a “antiquada paranóia com relação ao ambientalismo”, cf. *Fortune* (2001, p. 104 apud WELKER 2009, p.156).

mente suspensos ou abandonados. Verificou-se que o tempo que separa a primeira aprovação do projeto do início das operações dobrou nos últimos 10 anos, devido a ações judiciais e à resistência política das comunidades. Para gerenciar esses riscos, consultores empresariais passaram a sugerir que as corporações adotassem um conjunto de ações junto às comunidades com o objetivo de legitimar seus projetos (GIFFONI PINTO, 2019). É neste campo da legitimidade que as pesquisas em ciências sociais e ambientais aplicadas aos efeitos danosos dos projetos empresariais parecem preocupar os agentes interessados no bom andamento dos negócios.

Os conflitos entre atividades de empresas do setor extrativo e comunidades locais têm sido avaliados como uma das principais fontes de risco aos negócios (EY, 2019). Entre eles destacam-se conflitos desencadeados por assoreamento de rios, poluição do ar, disposição inadequada de rejeitos e escórias, desmatamento, poluição do solo e do lençol freático, alterações na paisagem e extinção de espécies vegetais e/ou animais, utilização inapropriada de rejeitos, questões fundiárias, problemas relacionados ao fechamento de minas e, poderíamos acrescentar, rompimento de barragens. Quando há grupos sociais criticando práticas empresariais como predatórias e inaceitáveis, põe-se em questão a legitimidade pública dos projetos privados, notadamente se essas críticas forem robustas e críveis e com o apoio em pesquisas acadêmicas. Os consultores empresariais sugerem, assim, que os atores sociais passíveis de criticar as práticas empresariais e afetar negativamente a cadeia de valor sejam gerenciados, o que pode incluir o mencionado recurso ao assédio processual a pesquisadores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As análises dos processos políticos e econômicos desencadeados a partir da eleição presidencial de 2018 debateu-se com a dificuldade de entender a articulação entre um governo ao mesmo tempo politicamente autoritário e economicamente ultraliberal. Como explicar que os representantes do pensamento econômico liberal tenham, nas circunstâncias brasileiras, se conectado a uma base social antes tida por improvável, que coloca milicianos, grileiros, invasores de terra indígena ao lado de representantes do agronegócio e dos bancos. Algumas pistas já vinham se desenhando a partir da percepção mais geral de que o neoliberalismo não é uma simples ideologia gestonária do econômico, mas uma transformação significativa do capitalismo, no qual as figuras do direito são instrumentalizadas a fim legitimar a desigualdade como fruto natural da competição.

Com a eleição das forças liberal-autoritárias, por sua vez, as pressões pela liberalização radical das práticas do grande negócio agropecuário e minerário foram sendo associadas a uma racialização da retórica antiambiental do governo. A recusa de admitir a legitimidade das regulações ambientais e os esforços no sentido de estrangular financeiramente o “ativismo ambientalista” foram acompanhados de uma retórica de estigmatização de povos indígenas e quilombolas como inimigos do desenvolvimento, alimentando um processo de racialização do antiambientalismo. Na lógica neoliberal, supõe-se que as formas de produção não especificamente capitalistas de povos e comunidades tradicionais tenderiam a desaparecer desde que os governos agissem para favorecer o acesso das grandes corporações a espaços territoriais ampliados. Alegam os economistas liberais que os supostos baixos atributos de competitividade tenderiam a eliminar as formas de produção destes povos tradicionais, de uso comum de recursos ou de produção agrícola em pequena escala, menos dependente de insumos químicos e mecânicos. A resistência oposta por essas formas produtivas e culturais sugere que, na perspectiva do liberalismo autoritário, elas não estariam sendo eliminadas conforme o esperado por vias apenas econômicas: a disposição e a ação de povos e comunidades tradicionais voltadas a assegurar o reconhecimento de seus direitos territoriais, passaram a ser vistas, por representantes do agronegócio, como problema. Representantes do ruralismo conservador passaram a adotar, então, um discurso abertamente discriminatório: os povos indígenas e tradicionais seriam ditos não só incapazes de competir via mercado, mas seriam em si inferiores, “improdutivos e indolentes”. O antiambientalismo passou a convergir com o discurso abertamente racista, incorporando à esfera discursiva um “racismo ambiental”, que, até então, havia se limitado aos bastidores da política.

A governamentalidade neoliberal que pretendeu sobrepor-se à política, ao conflito e à deliberação em torno a fins comuns (BROWN, 2018) trouxe consigo processos de desestruturação conceitual e prática das instituições, que haviam até então constituído a arquitetura ocidental da forma democrática. Algumas análises assinalam que Hayek, pensador de referência do ultraliberalismo, já havia desconectado o liberalismo da democracia, admitindo sua reconexão circunstancial a ditaduras (PRADO, 2020). Ante as realidades da adoção das fórmulas dos economistas da Universidade de Chicago pela ditadura de Pinochet, Hayek afirmou, em entrevista ao jornal *El Mercurio* em 1981, preferir um ditador liberal a um governo democrático em que falta o liberalismo. Sob o discurso do livre mercado, o que o projeto neoliberal advoga, assim, é a vigência de um aparelho de compulsão e coerção empenhado em preservar, para os fins da acumulação capitalista, o funcionamento do sistema de mercado (HAYEK, 1985) ou nos termos de Prado (2020), um sistema normativo formal e informal de regras que preserve

o mercado das tendências particularistas permitidas pelo exercício da democracia formal. Na experiência brasileira recente, a intransparência dos processos governamentais, associada à falsificação de fatos, ao estímulo ao armamento de forças extraestatais, assim como ao desrespeito à legislação fundiária e ambiental parecem dar sentido a este sistema informal de normas pelo qual o capitalismo extrativista parece atualizar a discussão desenvolvida por Velho (1979) sobre a possibilidade da vigência de um capitalismo autoritário sem regime autoritário.

REFERÊNCIAS

1. AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.
2. AGAMBEN, Giorgio. Deus não morreu. Ele tornou-se dinheiro. Entrevista com Giorgio Agamben. **Instituto Humanitas UNISINOS**, 2012. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/512966-giorgio-agamben>. Acesso em: 19 ago. 2020.
3. ALMEIDA, Alfredo Wagner. Agroestratégias e desterritorialização: direitos territoriais e étnicos na mira dos estrategistas do agronegócio. *In*: ALMEIDA, Alfredo Wagner. *et al.* **Capitalismo globalizado e recursos territoriais**. Lamparina: Rio de Janeiro, 2012.
4. ALMEIDA, Luciana. Brasil deve se apresentar como uma potência agroambiental. **Organic News Brasil**. 21 jul. 2020. Disponível em: <https://organicsnewsbrasil.com.br/meio-ambiente/brasil-deve-se-apresentar-como-uma-potencia-agroambiental/>. Acesso em: 27 out. 2021.
5. AMARAL, Luciana. “Boi é bombeiro do Pantanal”: ministra defende mais gado contra incêndios. **Uol**, 9 out. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/meio-ambiente/ultimas-noticias/redacao/2020/10/09/tereza-cristina-diz-que-mais-gado-no-pantanal-poderia-diminuir-desastre.html>. Acesso em: 18 abr. 2021.
6. AMORIM, Felipe. Bolsonaro diz que pressão sobre mudança climática é jogo comercial. **Uol**, 15 dez. 2019. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/meio-ambiente/ultimas-noticias/redacao/2019/12/15/bolsonaro-diz-que-pressao-sobre-mudanca-climatica-e-jogo-comercial.htm>. Acesso em: 18 abr. 2021.
7. AMPARO, Thiago. Entre a cruz e a lei, Nunes prefere a morte. **Folha de S. Paulo**, 5 abr. 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/thiago-amparo/2021/04/entre-a-cruz-e-a-lei-nunes-prefere-a-morte.shtml> Acesso em: 18 abr. 2021.
8. ARÁOZ, Horacio Machado. Extractivismo y “consenso social”: expropiación—consumo y fabricación de subjetividades (capitalistas) en contextos neocoloniales. **Revista Cuestiones de Población y Sociedad**, v. 2, n.3, p. 29-42, 2013.
9. BARATA, André. A ascensão do politicamente incorreto. **Jornal Económico**, 29

- dez. 2016. Disponível em: <https://jornaleconomico.sapo.pt/noticias/ascensao-do-politicamente-incorreto-104961>. Acesso em: 18 abr. 2021.
10. BARTHES, Roland. **O prazer do texto**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1987.
 11. BASSAN, Pedro. Casos de violência doméstica no RJ crescem 50% durante confinamento. **G1**, 23 mar. 2020. Disponível em <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/03/23/casos-de-violencia-domestica-no-rj-crescem-50percent-durante-confinamento.ghtml>. Acesso em: 18 ago. 2020.
 12. BETIM, Felipe. Bolsonaro neutraliza o papel do Ibama na aplicação de multas ambientais. **El País**, 8 maio 2019. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/04/11/politica/1555009346_229285.html. Acesso em: 18 abr. 2021.
 13. BIEBRICHER, Thomas. Neoliberalism and Authoritarianism. **Global Perspectives**, v. 1, n. 1, p.1-15, 2020.
 14. BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
 15. BOISTEL, Philippe. Reputation: un concept à définir. **Communication et organisation**, v. 46, p. 211-224, 2014.
 16. BRASIL. **Projeto de Lei n. 191/2020**. Regulamenta o § 1º do art. 176 e o § 3º do art. 231 da Constituição para estabelecer as condições específicas para a realização da pesquisa e da lavra de recursos minerais e hidrocarbonetos e para o aproveitamento de recursos hídricos para geração de energia elétrica em terras indígenas e institui a indenização pela restrição do usufruto de terras indígenas. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1855498&filename=PL+191/2020. Acesso em: 27 out. 2021.
 17. BRASIL. **Projeto de Lei 2.633/2020**. Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; a fim de ampliar o alcance da regularização fundiária e dar outras providências. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1893531&filename=PL+2633/2020. Acesso em: 27 out. 2021.
 18. BRASIL. **Projeto de Lei 3729/2004**. Dispõe sobre o licenciamento ambiental, regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, e dá outras providências. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=225810&filename=PL+3729/2004. Acesso em: 27 out.2021.
 19. BRASIL. **Projeto de Lei 5.518/2020**. Altera a Lei n.º 11.284, de 2 de março de 2006, para conferir maior celeridade ao processo licitatório, flexibilidade aos contratos e atratividade ao modelo de negócio das concessões florestais. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2267073>. Acesso em: 27 out. 2021.
 20. BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos; OREIRO, Jose Luis; MARCONI, Nelson. **Developmental macroeconomics**. Londres: Routledge, 2014.

21. BRONZ, Deborah; ZHOURI, Andréa; CASTRO, Edna. Passando a boiada: violação de direitos, desregulação e desmanche ambiental no Brasil. **Antropolítica – Revista Contemporânea de Antropologia**, n. 49, p. 8-41, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/antropolitica/article/view/44533>. Acesso em: 27 out. 2021.
22. BROWN, Wendy. **Défaire le dèmos: le néolibéralisme, une révolution furtive**. Paris: Éditions Amsterdam, 2018.
23. BRUFF, Ian. The rise of authoritarian neoliberalism. **Rethinking Marxism**, v. 26, n. 1, p. 113-129, 2014.
24. CABNAL, Lorena. **Feminismo diversos: el feminismo comunitario**. Madrid: ACSUR-Las Segovias, 2010.
25. CHAMAYOU, Gregoire. **La société ingouvernable: une généalogie du libéralisme autoritaire**. Paris: La Fabrique, 2018.
26. CHAUI, Marilena; SANTOS, Boaventura de Santos. **Direitos humanos, democracia e desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2013.
27. CHOMSKY, Noam. **O lucro ou as pessoas? Neoliberalismo e ordem global**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
28. DANIELSON, Luke. Architecture for change: An account of the mining, minerals and sustainable development project. **Global Public Policy Institute**, Berlim, 2006. Disponível em: <https://pubs.iied.org/sites/default/files/pdfs/migrate/G00976.pdf> Acesso em: 18 abr. 2021.
29. DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. O neoliberalismo só se sustenta e se reforça porque governa mediante a crise. **Revista IHU On-line**, 30 jul 2019. Disponível em: <https://dialogosdosul.operamundi.uol.com.br/economia/59698/o-neoliberalismo-so-se-sustenta-e-se-reforca-porque-governa-mediante-a-crise>. Acesso em: 18 abr. 2021.
30. DAVIS, Rachel; FRANKS, Daniel. **Costs of company-community conflict in the extractive sector**. Corporate Social Responsibility Initiative Report, n. 66. Cambridge: Harvard Kennedy School, 2014.
31. DELGADO, Guilherme. **Do capital financeiro na agricultura à economia do agronegócio**. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2012.
32. DENEULT, Alain. La violenza della buona governance: Una conversazione con Alain Deneault. **Che Fare**, 30 maio 2018. Disponível em: <https://www.che-fare.com/violenza-buona-governance-deneault/>. Acesso em: 18 abr. 2021.
33. EY. Dez riscos de negócios enfrentados pelo setor de mineração e metais. **EY**, 24 set. 2019. Disponível em: https://www.ey.com/pt_br/mining-metals/10-business-risks-facing-mining-and-metals. Acesso em: 18 abr. 2021.
34. FERNANDES, Victor; DE PAULA, Bruno. A velha novidade da pandemia: neoliberalismo, meio ambiente e COVID-19. **Ciências Sociais Unisinos**, v. 56, n. 2, p.131-142, 2020.

35. FASSIN, Éric. Brasil: o laboratório interseccional do neoliberalismo. **Revista Cult**, 22 out. 2019. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/neoliberalismo-interseccional/>. Acesso em: 18 abr. 2021.
36. FERNANDES, Ana. Patricia. **A parole violenta e a política: estudo sobre o poder revolucionário da linguagem**. 2017. 369 f. Tese (Doutorado em Filosofia) – Instituto de Letras e Ciências Humanas, Universidade do Minho, Minho, Portugal, 2017.
37. FLORES, Joaquim Herrera. **A reinvenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.
38. FOSTER, John Bellamy. Absolute capitalism. **Monthly Review**, v. 71, n. 1, p. 1-13, 2019.
39. FREEMAN, Edward. **Strategic management: A stakeholder approach**. Boston:
40. Pitman, 1984.
41. GIFFONI PINTO, Raquel. **Conflitos ambientais, corporações e as políticas do risco**. Rio de Janeiro: Garamond, 2019.
42. GRIGORI, Pedro. Bolsonaro bate o próprio recorde: 2020 é o ano com maior aprovação de agrotóxicos da história. **Agência Pública/Repórter Brasil**, 18 jan. 2021. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2021/01/bolsonaro-bate-o-proprio-recorde-2020-e-o-ano-com-maior-aprovacao-de-agrotoxicos-da-historia/>. Acesso em: 18 abr. 2021.
43. GOWEN, Annie; EILPERIN, Juliet; GUARINO, Ben; BATRAN, Andrew. Science ranks grow thin in Trump administration. **The Washington Post**, 23 jan. 2020. Disponível em: <https://www.washingtonpost.com/climate-environment/science-ranks-grow-thin-in-trump-administration/>. Acesso em: 10 mar. 2021.
44. GUHA, Ranajit. **Dominance Without Hegemony**. History and Power in Colonial India. Cambridge, Mass: Harvard University Press, 1997.
45. HAYEK, Friedrich A. **Os fundamentos da liberdade**. Brasília: Editora UnB; São Paulo: Visão, 1983.
46. HAYEK, Friedrich A. **Direito, legislação e liberdade, uma nova formulação dos princípios liberais de justiça e economia política**. São Paulo: Visão, 1985.
47. HELLER, Hermann. Autoritarer Liberalismus. **Die Neue Rundschau**, v. 44, p. 289-298, 1933.
48. HOLDEN, Emily. Trump dismantles environmental protections under cover of coronavirus. **The Guardian**, 11 May 2020. Disponível em: <https://www.theguardian.com/us-news/2020/may/10/trump-environmental-blitzkrieg-coronavirus>. Acesso em: 10 mar. 2021.
49. HOMMEL, Thierry. **Stratégies des firmes industrielles et contestation sociale**. Paris: Cemagref, Cirad, Ifremer, INRA, 2004.
50. HUMPHREYS, David. A business perspective on community relations in mining.

51. **Resources Policy**, v. 26, n. 3, p. 127–131, 2000.
52. JOLY, Frédérie. La langue dit la vérité de son temps. **Dernieres Nouvelles D’Alsace (NDA)**, 26 oct. 2019. Disponível em: <https://www.dna.fr/edition-de-strasbourg/2019/10/26/frederic-joly-la-langue-dit-la-verite-de-son-temps>. Acesso em: 18 abr. 2021.
53. KAPP, Karl. On the nature and significance of social costs. **Kyklos**, v. 22, n. 2, p. 334-347, 1969.
54. KARMY, Rodrigo. O fascismo vive em nós através do dispositivo do neoliberalismo. **IHU**, 26 jul. 2016. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/558061-o-fascismo-vive-em-nos-atraves-do-dispositivo-do-neoliberalismo-entrevista-especial-com-rodrigo-karmy-bolton>. Acesso em: 18 abr. 2021.
55. KIRSCH, Stuart. **Mining capitalism: the relationship between corporations and their critics**. Oakland: California University, 2014.
56. KLEIN, Naom. **The shock doctrine: the rise of disaster capitalism**. Toronto: A.A. Knopf, 2007.
57. KLEMPERER, Victor. **LTI: a linguagem do Terceiro Reich**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2009.
58. KUEHN, Robert. Scientific speech: Protecting the right of environmental scientists to express professional opinions. **Environmental Law Reporter**, v. 35, p.10857-10871, 2005.
59. LÖWY, Michael. **Redenção e utopia: o judaísmo literário na Europa Central**. Companhia das Letras: São Paulo, 1989.
60. MANSFIELD, Becky. Deregulatory science: Chemical risk analysis in Trump’s EPA. **Social Studies of Science**, v. 51, n. 1, p. 28-50, 2021.
61. MCGARITY, Thomas; WAGNER, Wendy. Deregulation using stealth “science” strategies. **Duke Law Journal**, v. 68, p.1719-1803, 2019.
62. MELLO, Patricia. Discursos na ONU mostram sintonia total entre Trump e Bolsonaro. **Folha de S. Paulo**, 24 set. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2019/09/discursos-na-onu-mostram-sintonia-total-entre-trump-e-bolsonaro.shtml>. Acesso em: 18 abr. 2021.
63. MICHAELS, David. **The doubt is their product**. New York: Oxford University Press, 2008.
64. MONBIOT, George. Neoliberalism – the ideology at the root of all our problems. **The Guardian**. 15 abr. 2016. Disponível em: <https://www.theguardian.com/books/2016/apr/15/neoliberalism-ideology-problem-george-monbiot>. Acesso em: 18 abr. 2021.
65. NAKAGAWA, Regiane; GOMES, Renata; CARDOSO, Tarcísio. Epistemologias mutiladas e a exploração política de vieses cognitivos: o negacionismo engendrado pela retórica bolsonarista em grupos de WhatsApp. **Revista Mídia e Cotidiano**, v. 14, n. 3, p. 31-52, 2020.

66. NETO, José Affonso. Justiça também traz casos de assédio processual. **Conjur**, 12 dez. 2009. <https://www.conjur.com.br/2009-dez-12/justica-trabalho-tambem-casos-assedio-processual> Acesso em: 18 abr. 2021.
67. NETTO, João Paulo. **Curso livre Marx-Engels: a criação destruidora**. São Paulo: Boitempo/Carta Maior, 2015.
68. OLIVEIRA, Francisco. A dominação globalizada: estrutura e dinâmica da dominação burguesa no Brasil. *In*: BASUALDO, Eduardo; ARCEO, Enrique. **Neoliberalismo y sectores dominantes**. Tendencias globales y experiencias nacionales. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2006.
69. ORESKES, Naomi; CONWAY, Erile. **The merchants of doubt: how a handful of scientists obscured the truth on issues from tobacco smoke to global warming**. New York: Bloomsbury, 2011.
70. ORWELL, George. **1984**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1998.
71. PAULANI, Leda. Acumulação sistêmica, poupança externa e rentismo: observações sobre o caso brasileiro. **Estudos Avançados**, v. 27, n. 77, p. 237-264, 2013.
72. PRADO, Eleutério. Neoliberalismo estatal. **A Terra é Redonda**, 26 jul. 2020. Disponível em: <https://aterredonda.com.br/neoliberalismo-estatal/>. Acesso em: 18 abr. 2021.
73. RODRIGUES, Sabrina. O homem do campo não pode se apavorar com a fiscalização do Ibama. **O Eco**, 12 jun. 2019. Disponível em: <https://www.oeco.org.br/blogs/salada-verde/bolsonaro-o-homem-do-campo-nao-pode-se-apavorar-com-a-fiscalizacao-do-ibama/>. Acesso em: 18 abr. 2021.
74. ROGERS, Douglas. The materiality of the corporation: oil, gas, and corporate social technologies in the remaking of a Russian region. **American Ethnologist**, v. 39, n. 2, 284-296, 2012.
75. SANCTIS, Adriane; MENDES, Conrado Hubner. O ataque à liberdade acadêmica no Brasil. **Quatro Cinco um**, 1 jun. 2020. Disponível em: <https://www.quatrocinco.com.br/br/artigos/l/o-ataque-a-liberdade-academica-no-brasil>. Acesso em: 10 fev. 2021.
76. SANTOS, Rodrigo; MILANEZ, Bruno. Neoextrativismo no Brasil? Uma análise da proposta do novo marco legal da mineração. **Revista Pós Ciências Sociais**, v. 10, n. 19, p. 119-148, 2013.
77. SCHOLARS AT RISK. Free to think: report of the scholars at risk. Academic Freedom Monitoring Project. Disponível em: <https://www.scholarsatrisk.org/wp-content/uploads/2020/01/Scholars-at-Risk-Free-to-Think-2019.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2021.
78. SCHWAB, Klaus; MALLERET, Thierry. **COVID-19: The great reset**. [S. l.]: Forum Publishing, 2020.
79. SLOBODIAN, Quinn. **Globalists: the end of empire and the birth of neoliberalism**. Cambridge: Harvard University Press, 2018.
80. SOARES, Jussara. Olavo de Carvalho recebe afagos até dos militares. **O Globo**, 19

- mar. 2019. Disponível em: <http://www2.senado.gov.br/bdsf/handle/id/557462>. Acesso em: 18 abr. 2021.
81. SPANNAGEL, Janika; KINZELBACH, Katrin; SALIBA, Ilyas. The academic freedom index and other new indicators relating to academic space: an introduction. 2020. Disponível em: https://www.v-dem.net/media/filer_public/0d/a3/0da3981c-86ab-4d4f-b809-5bb77f43a0c7/wp_spannagel2020.pdf. Acesso em: 10 fev. 2021.
82. STEINER, George. **Linguagem e silêncio**: ensaio sobre a crise da palavra. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
83. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Audiência pública**: fundo do clima e a política ambiental. Brasília, 21 set. 2020.
84. SVAMPA, Maristela. Consenso de los commodities y lenguajes de valoración en América Latina. **Nueva Sociedad**, n. 244, p. 30-46, 2013.
85. TROTSKY, Leon. What Is National Socialism? In. *The Modern Thinker*, october de 1933. Disponível em: <https://www.marxists.org/archive/trotsky/germany/1933/330610.htm>. Acesso em: 21 dez. 2020.
86. ULLOA, Astrid. Diferencias de género y etnicidad en las políticas globales-nacionales-locales de cambio climático. **Crítica y Emancipación**, n. 12, p. 227-294, 2014.
87. VELHO, Otavio. **Capitalismo autoritário e campesinato**. São Paulo: Difel, 1979.
88. VILALTA, Lucas. O neoliberalismo é uma governamentalidade algorítmica. **Lacuna**, São Paulo, n. 9, 2020. Disponível em: <https://revistalacuna.com/2020/07/12/n-9-07/>. Acesso em: 30 nov. 2020.
89. VUILLARD, Éric. **A Ordem do dia**. São Paulo: Tusquets Editores, 2019.
90. WALLACE, Rob; LIEBMAN, Alex; CHAVES, Luis; WALLACE, Rodrick. COVID-19 and circuits of capital. **Monthly Review**, v. 72, n. 1, p. 1-15, 2020.
91. WELKER, Marina. Corporate security begins in the community: mining, the corporate social responsibility industry, and environmental advocacy in Indonesia. **Cultural Anthropology**, v. 24, n. 1, p. 142-179, 2009.

Henri Acselrad

Professor Titular do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Doutor em Planejamento, Economia Pública e Organização do Território pela Université Paris 1 (Panthéon-Sorbonne). ID ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5774-5220>. Colaboração: Pesquisa bibliográfica, Pesquisa empírica, Análise de dados, Redação e Revisão. E-mail: hacsel@uol.com.br

Fabrina Pontes Furtado

Professora do Departamento de Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade e do Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Doutora em Planejamento Urbano e Regional pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. ID ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7737-9942>. Colaboração: Pesquisa bibliográfica, Pesquisa empírica, Análise de dados, Redação e Revisão. E-mail: f.furtado7@gmail.com

Juliana Neves Barros

Professora no Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias da Universidade Federal do Recôncavo Baiano. Doutora em Planejamento Urbano e Regional pelo Instituto de Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro. ID ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7572-8501>. Colaboração: Pesquisa bibliográfica, Pesquisa empírica, Análise de dados, Redação e Revisão. E-mail: junevesbarros@gmail.com

Raquel Giffoni Pinto

Professora do Departamento de Análise Geoambiental da Universidade Federal Fluminense. Doutora em Planejamento Urbano e Regional pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em 2015. ID ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0042-6143>. Colaboração: Pesquisa bibliográfica, Pesquisa empírica, Análise de dados, Redação e Revisão. E-mail: raquelgiffoni@gmail.com

Wendell Ficher Teixeira Assis

Professor Adjunto da Universidade Federal de Alagoas. Doutor em Planejamento Urbano e Regional pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. ID ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9711-0884>. Colaboração: Pesquisa bibliográfica, Pesquisa empírica, Análise de dados, Redação e Revisão. E-mail: wwficher@yahoo.com.br